

Exmo. Doutor Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, titular do(s) crédito(s) representando (s) pela(s) certidão(ões) da dívida ativa abaixo, vem propor EXECUÇÃO FISCAL com fundamento na Lei nº 6.830/80, em face de

POSTO DE MOLAS BOIADEIRO DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 04.858.840/0001-40

Natureza da Dívida: ISS Orgão de Origem: QUINTA DIVISAO DE FISCALIZACAO ISS CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 10/208097/2016-00 Data de Inscrição: 05/10/2016

Nota de Débito: 14110500-467989/2016-00 Nota de lançamento 835 Data Apuração:

Devedor: POSTO DE MOLAS BOIADEIRO DE CAMPO GRANDE LTDA

Endereço: AVN BRASIL Número: 39935

Complemento: LOJ B Bairro: CAMPO GRANDE Cep: 23095-700

Fundamento Legal:

ARTIGO 44 DA LEI 691/84 ARTIGO 51, INCISO I, ITEM 1 E PARAGRAFO 80 DA LEI 691/84.

Observações:

Discriminação do Débito:

| Data | | |
|------------|-------------|----------|
| 01/03/2012 | ISS | 3.091,34 |
| 02/04/2012 | ISS | 3.552,00 |
| 02/05/2012 | ISS | 3.094,06 |
| 01/06/2012 | ISS | 1.242,40 |
| 01/03/2012 | MULTA PENAL | 1.545,67 |
| 02/04/2012 | MULTA PENAL | 1.776,00 |
| 02/05/2012 | MULTA PENAL | 1.547,03 |
| 01/06/2012 | MULTA PENAL | 621,20 |

Valor débito consolidado: 36.856,58

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

.....

Natureza da Dívida: ISS Orgão de Origem: QUINTA DIVISAO DE FISCALIZACAO ISS CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 10/221593/2016-00 Data de Inscrição: 19/10/2016

Nota de Débito: 14110500-480749/2016-00

Nota de lançamento 784 Data Apuração:

Devedor: POSTO DE MOLAS BOIADEIRO DE CAMPO GRANDE LTDA

Endereço: AVN BRASIL Número: 39935

Complemento: LOJ B Bairro: CAMPO GRANDE Cep: 23095-700

Fundamento Legal:

ARTIGO 44 DA LEI 691/84 ARTIGO 51, INCISO I, ITEM 1 E PARAGRAFO 80 DA LEI 691/84.

Observações:

Discriminação do Débito:

Data 02/05/2011 ISS 1.418,07 02/05/2011 MULTA PENAL 709,04

Valor débito consolidado: 5.430,23

Débito original sujeito à atualização monetária - Lei n. 3.145/2000 - e acréscimos moratórios previstos nos arts. 180/181 da lei n. 691/1984, na redação conferida pela Lei n. 2.549/1997.

Requer o Município a CITAÇÃO POR CARTA do devedor, para pagar a dívida integral em 5 (cinco) dias ou garantir o juízo, bem como a fixação da verba honorária em 20 % sobre o montante da execução apurado ao final.

Requer ainda, e sendo o caso, sejam observadas as regras do art. 40, da LEF, caso não seja localizado o executado ou encontrados bens penhoráveis, e do art. 25, da LEF, sempre que houver necessidade de intimar-se a Fazenda Pública.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa



Valor da causa na presente data (R\$) 42.286,81 Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2017

> Procurador do Município Matrícula 11/176.131-1 OAB RJ n° 79.430